



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO N°289, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 46, do Loteamento Serra do Mimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/100,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/100 o desdobramento do Lote 24, Quadra 46, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-42.102 em 03 de outubro de 2019, de propriedade de **JOSAFÁ DAMASCENO BITENCOURT**, inscrito no CPF sob o nº 941.854.335-49, e sua esposa a Sra. **NILZA FRANCISCA DE LIMA BITENCOURT**, inscrita no CPF sob o nº 013.278.885-30, e o Sr. **CLÍMACO GALDINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 958.930.915-15 e sua esposa a Sra. **ELISÉDNA ALMEIDA DAMASCENO GALDINO** inscrita no CPF sob o nº 013.657.725-35.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/24-A – 06,00 metros de frente com a Avenida JK; 06,00 metros fundo com o lote 19; 30,00 metros do lado direito com o lote 23; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 24, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.39.300.1677.001.

Lote P/24-B – 06,00 metros de frente com a Avenida JK; 06,00 metros fundo com o lote 19; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 24; 30,00 metros do lado esquerdo com a Rua Jequitiba, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.4997.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

DECRETO Nº 295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobramento dos Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, da Quadra "10", do Loteamento Jardim Vitória II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/50,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/50, o desdobramento dos Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, da Quadra "10", com área total de 1.364,48 m² (mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros), do Loteamento Jardim Vitória II, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-3-32.834, em 22 de dezembro de 2014, e AV-5-32.834 em 13 de março de 2017, pertencente a Sra. **RUTEMARA DANTAS FERREIRA DE SÁ**, inscrita no CPF sob nº 548.260.045-91 e seu cônjuge, **ROGÉRIO FERREIRA DE SÁ**, inscrito no CPF sob nº 549.771.185-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/04-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 03; 25,00 metros do lado direito com o lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0957.001.

Lote P/04-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 03; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 04; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0963.001.

Lote P/02-A – 11,00 metros de frente com a Rua da Harmonia; 12,50 metros de fundo com o lote 04; 13,10 metros do lado direito com a Rua das Rosas; 14,60 metros do lado esquerdo com parte do lote 02, perfazendo uma área total de 182,02 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e dois centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.9710.001.

Lote P/02-B – 12,50 metros de frente com a Rua da Harmonia; 12,50 metros de fundo com o lote 04; 14,60 metros do lado direito com parte do lote 02; 13,10 metros do lado esquerdo com o lote 01, perfazendo uma área total de 182,50 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.31.100.0338.001.

Lote P/06-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com o lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 06, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0947.001.

Lote P/06-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0953.001.

Lote P/08-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 07; 25,00 metros do lado direito com o lote 10; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 08, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0937.001.

Lote P/08-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 07; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 06, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0943.001.

Lote P/10-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com o lote 12; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 10, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0927.001.

Lote P/10-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 10; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 08, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0933.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

DECRETO Nº 297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o desdobramento do Lote 24, da Quadra "04", do Loteamento Divisa III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/293,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/293, o desdobramento do Lote 24, da Quadra 04, com área total de 361,47 m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros) do Loteamento Divisa III, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-4-22.212, em 25 de setembro de 2020, pertencente ao Srº **WALNEY RODRIGUES SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 049.570.865-83, e a Sra. **THAYZ RODRIGUES CAMPOS** inscrita no CPF sob nº 051.602.111-79.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/24-A – 06,95 metros de frente com a Avenida Deputado Sebastião Ferreira; 06,95 metros de fundo com o lote 23; 25,96 metros do lado direito com o lote 22; 25,96 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 24, perfazendo uma área total de 180,74 m² (cento e oitenta metros quadrados e setenta e quatro centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.27.500.1087.001.

Lote P/24-B – 06,95 metros de frente com a Avenida Deputado Sebastião Ferreira; 06,95 metros de fundo com o lote 23; 25,96 metros do lado direito com parte do mesmo lote 24; 26,05 metros do lado esquerdo com o lote 26, perfazendo uma área total de 180,74 m² (cento e oitenta metros quadrados e setenta e quatro centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.5851.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Portaria nº 33, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação para cargo de Subdiretora, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...)Nomear a Sra. Andreza Pereira Juvenal, para o cargo de Subdiretora(...).

Leia-se: (...)Nomear a Sra. Andreza Pereira Juvenal, para o cargo de Secretária Administrativa(...).

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Servidor lotado no Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Karine Benicia Magalhaes**, do cargo de Coordenadora, do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº 179, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito Portaria 158/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº158, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

PORTARIA Nº 180, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito Portaria 122/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº122, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera Servidor lotado na Controladoria do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Edmilson Pereira de Souza**, do cargo de Assessor Técnico II da Controladoria do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

PORTARIA N° 182, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito Portaria 89/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº89, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 183, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito Portaria 153/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº153, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3350 - 05 de Janeiro de 2021 - ANO 15

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2020

Proc. Adm. Nº 3747/2020 – Chamada Pública nº 003/2020- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratado: **BARTOLOMEU NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF: nº 619.557.525-19. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche. **OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 0177/2020, pelo período de 8 (oito) meses**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), a contar a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020. Ass.: 02/12/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2020

Proc. Adm. Nº 3749/2020 – Chamada Pública nº 003/2020- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratado: **JOÃO EVANGELISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº 675.562.995-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche. **OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 0179/2020, pelo período de 8 (oito) meses**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 11.352,25 (onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a contar a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020. Ass.: 02/12/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2020

Proc. Adm. Nº 3712/2020 – Chamada Pública nº 003/2020- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratada: **NEUSA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF: nº 619.478.065-72. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche. **OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 0188/2020, pelo período de 8 (oito) meses**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 14.101,65 (quatorze mil e cento e um reais e sessenta e cinco centavos), a contar a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020. Ass.: 02/12/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2020

Proc. Adm. Nº 3750/2020 – Chamada Pública nº 003/2020- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratada: **SALVADOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº 204.170.555-87. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche. **OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 0182/2020, pelo período de 8 (oito) meses**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 11.163,90 (onze mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos), a contar a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2020. Ass.: 02/12/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.